PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D DESTE ESTADO DO PARANA

LEI <u>0</u> M 26/93

D A T A: 17 de Junho de 1 993

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ -3.000.000.000,00 (Três bilhães de cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D DESTE, ESTADO DO PARANA, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica aberto um. Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 3.000.000.000,00 (três bilhões de Cruzeiros), na segunte dotação do orçamento vigente.

05.00 - DEPTO.DE OBRAS SERV.FOBLICOS

05.01 - DIV.DE SERV. RODOVIARIOS

16885341.002 - Pavim.Rodov.e Obras de Artes

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do art. 12, ficarão por conta do excesso de arrecadação, conforme normas contidas no parágrafo 19, inciso II e parágrafo 39 do art. 43 da Lei Federal nº 4320 /64 de 17 de março de 1 964.(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e três.

ARLINDO

Pref.Municipal